



O MITO DA SUPREMACIA DO INTERESSE PÚBLICO SOBRE O PRIVADO A DIMENSÃO CONSTITUCIONAL DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS E OS REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA SE AUTORIZAR RESTRIÇÃO A DIREITOS FUNDAMENTAIS

Revista dos Tribunais | vol. 907 | p. 61 | Mai / 2011 | DTR\2011\1443

Georges Abboud

Mestre e Doutorando em Direitos Difusos e Coletivos pela PUC-SP. Advogado.

Área do Direito: Constitucional
; Fundamentos do Direito

Resumo: O presente artigo tem por escopo demonstrar a relação existente entre a evolução do constitucionalismo e a regulação do Poder Público, a fim de evidenciar que os direitos fundamentais constituem conquista histórica, limitando e regulando toda a atuação do Estado. A partir desse embasamento, explicitar-se-á o equívoco de se preconizar a supremacia do interesse público sobre os direitos fundamentais, evidenciando a dimensão constitucional desses direitos. Por fim, serão elencados os requisitos necessários para as hipóteses que se possam admitir restrições a direitos fundamentais no Estado Constitucional.

Palavras-chave: Direitos fundamentais - Constitucionalismo - Interesse público - Controle difuso de constitucionalidade - Restrição a direitos fundamentais.

Abstract: The scope of the present article is to demonstrate the relation that exists between the evolution of constitutionalism and the regulation of public power, in order to evince that fundamental rights represent an historical achievement, limiting and regulating the whole role of the State. As of this premise, one shall render understandable the misconception of advocating the supremacy of public interest over fundamental rights, making evident the constitutional dimension of the latter. Lastly, one shall list the necessary requisites for admitting restrictions to fundamental rights within a Constitutional State.

Keywords: Fundamental rights - Constitutionalism - Public interest - Diffuse constitutionality control - Restriction to fundamental rights.

Sumário: 1.INTRODUÇÃO - 2.A POSIÇÃO E A NORMATIVIDADE DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS NO ESTADO CONSTITUCIONAL - 3.OS MODELOS DE FUNDAMENTAÇÃO DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS E SUA RELAÇÃO COM O DESENVOLVIMENTO DO CONSTITUCIONALISMO - 4.A DIMENSÃO HISTÓRICA DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS - 5.O MITO DA SUPREMACIA DO INTERESSE PÚBLICO SOBRE OS DIREITOS FUNDAMENTAIS - 6.ROL DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA SE ADMITIR RESTRIÇÃO A DIREITO FUNDAMENTAL - 7.CONCLUSÕES PRINCIPAIS - 8.BIBLIOGRAFIA CONSULTADA

1. INTRODUÇÃO

O presente artigo tem o intuito de explicitar a intrínseca relação existente entre a evolução do constitucionalismo e o recrudescimento da regulação do Poder Público mediante a institucionalização dos direitos fundamentais.

Para atingir seu desiderato, de início, tratar-se-á a posição que atualmente os direitos fundamentais ocupam no Estado Constitucional, ressaltando sua eficácia e normatividade.

No momento subsequente, serão expostos os três modelos de fundamentação das liberdades, propostos por Maurizio Fioravanti: o individualista, historicista e estatalista.

A caracterização desses três modelos será feita juntamente com a evolução histórica do constitucionalismo proposta por Nicola Matteucci, com o intuito de demonstrar como os direitos fundamentais devem ser concebidos como conquista histórica de nossa sociedade e, por conseguinte, esses direitos constituem, hodiernamente, limites para a atuação do Estado.

A visão dos direitos fundamentais como conquista histórica, evidenciará a defasagem que o paradigma estatalista possui para garantir a preservação desses direitos. Desse modo, serão lançadas as bases teóricas necessárias para a desconstrução do mito da supremacia do interesse público sobre tais direitos.